



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.494/2007

REVISA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS INTEGRANTES DO QUADRO DO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedida revisão vencimental de 23% (vinte e três por cento), aos cargos integrantes do Quadro do Sistema de Educação do Município, Parte Permanente, Parte Suplementar e Grupo de Apoio Administrativo, excetuando-se aqueles que têm como vencimento base o Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º Ficam convalidadas, em obediência ao estabelecido no artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal, a partir de 1º de abril de 2007, as alterações vencimentais procedidas em relação aos servidores do Quadro do Sistema Público de Educação do Município, em decorrência da revisão do Salário Mínimo Nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Lei nº 2.464 de 22 de dezembro de 2006, Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, a fim de reforçar as dotações orçamentárias consignadas na referida Lei nº 2.464/2006, sem comprometimento de autorizações anteriores concedidas.

Parágrafo único. A abertura dos Créditos de que trata este artigo, fica condicionada à demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis, para ocorrer a despesa, na forma do disposto no art 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2007.

José Luciano Barbosa da Silva
José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Rita N. S. Albuquerque
Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 09 dias do mês de julho do ano de 2007.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo

ARAPIRACA
CADA VEZ MAIS FORTE